



C. M. NATAL
PROCESSO Nº 102/2021
FOLHA Nº: 10/11

Câmara Municipal do Natal
Gabinete da Vereadora Ana Paula
Rua Jundiá, 546, Tirol | Tel. (84) 3232.8828

PARECER
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Processo nº 102/2021, de autoria do Chefe do Executivo, que dispõe sobre o "VETO Parcial a emenda nº 328 do Projeto de Lei nº 561/2021 de autoria do Chefe do Poder Executivo, que dispõe sobre o plano plurianual para o quadriênio 2022-2025 e dá outras providências, conforme Mensagem nº 139/2021 do Chefe do Executivo Municipal".

A matéria trata do Processo nº 102/2021 de autoria do Chefe do Executivo que dispõe sobre o "VETO parcial ao Projeto de Lei nº 561/2021, de autoria do Chefe do Executivo, que "Dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2022-2025 e dá outras providências, conforme Mensagem nº 139/2021 do Chefe do Executivo Municipal".

O referido processo foi encaminhado a esta Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, para apreciação dos aspectos constitucionais, legais, regimentais e jurídicos, conforme prescreve o art. 62 do Regimento Interno da Câmara Municipal do Natal.

Nesse sentido, no que se refere à análise das "razões do veto", verifica-se, que o argumento abordado pelo Chefe do Poder Executivo se baseia na justificativa que a emenda direciona uma obra de capeamento e recapeamento de malha viária, para exigir a contemplação específica da Rua Rizomar Correia dos Santos, no Bairro Nossa Senhora da Apresentação.

COMISSÃO TÉCNICA
NATAL, 02/10/2021

Fernando



C. M. NATAL
PROCESSO Nº 102/2021
FOLHA Nº: 11

Câmara Municipal do Natal
Gabinete da Vereadora Ana Paula
Rua Jundiá, 546, Tirol - Tel. (84) 3232.8808

No tocante à apreciação da emenda, ao código 1278, do Plano Plurianual para o quadriênio 2022-2025, a ação deve ser geral e impessoal, não necessitando de especificação do logradouro.

Assim, avaliando os critérios que cabem a esta Comissão analisar, a mensagem apresentada, o parecer deve ser pela manutenção do veto parcial e que a emenda direcionando obra específica, seja incluída em Projetos de Lei Orçamentária Anual, considerando a plena consonância com os aspectos formais e materiais da nossa Constituição Federal.

Pelo exposto, é o presente parecer pela **MANUTENÇÃO AO VETO PARCIAL** a Emenda nº 328, Projeto de Lei nº 561/2021 de autoria do Vereador Milklei Leite.

Natal, 04 de agosto de 2022.


Ana Paula
Vereadora/Relatora